



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**ATO CR N. 2, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Revoga os atos normativos e torna sem efeito os ofícios circulares relacionados ao enfrentamento da pandemia de covid-19, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.*

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a declaração pelo Poder Executivo Federal do encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, conforme [Portaria GM/MS n. 913, de 22 de abril de 2022](#);

CONSIDERANDO que a quarentena decretada no Estado de São Paulo, por força do [Decreto n. 64.881, de 22 de março de 2020](#), consistente em restrição de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus, vigorou até 16 de agosto de 2021, conforme disposto no art. 1º do [Decreto n. 65.897, de 30 de julho de 2021](#);

CONSIDERANDO que o [Ato GCGJT n. 35, de 19 de outubro de 2022](#), da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, revogou os atos normativos e as recomendações que previam medidas excepcionais para o enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o teor do [Provimento GP/CR n. 1, de 24 de janeiro de 2023](#), que dispõe sobre o cumprimento da decisão proferida no Procedimento de Controle Administrativo n. 0002260-11.2022.00.0000 quanto ao trabalho remoto das magistradas e magistrados de primeiro grau;

CONSIDERANDO o teor do [Provimento CR n. 1, de 6 de fevereiro de 2023](#), que dispõe sobre o cumprimento do disposto no [Provimento GP/CR n. 1, de 2023](#), no que se refere à opção de magistradas e magistrados pelo trabalho remoto;

CONSIDERANDO os termos do [Ato GP n. 59, de 31 de julho de 2023](#), que revoga o [Ato GP n. 8, de 27 de abril de 2020](#), que dispõe sobre a manutenção da suspensão do expediente presencial no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; retoma a contagem de prazos processuais na forma que especifica; e disciplina a adoção de meios virtuais e telepresenciais para a realização de audiências e sessões de julgamento nas Varas, Turmas e Seções Especializadas, durante a vigência das medidas de isolamento social para a prevenção do contágio pelo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o despacho exarado nos autos do Processo Administrativo - Proad n. 50850/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes disposições normativas:

I - [Portaria CR n. 3, de 24 de março de 2020](#). Revoga a [Portaria CR n. 02, de 19 de março de 2020](#), que dispõe sobre o controle de produtividade durante o trabalho remoto e a realização de audiências urgentes, nas Varas do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

II - [Portaria CR n. 5, de 27 de abril de 2020](#). Regulamenta a realização de correições ordinárias de forma remota pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

III - [Portaria CR n. 6, de 5 de maio de 2020](#). Regulamenta a realização de atos telepresenciais nas Varas do Trabalho, durante a vigência das medidas de isolamento social para a prevenção do contágio pela Covid-19, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

IV - [Portaria CR n. 7, de 29 de maio de 2020](#). Altera a [Portaria CR n. 06/2020](#), que regulamenta a realização de atos telepresenciais nas Varas do Trabalho, durante a vigência das medidas de isolamento social para a prevenção do contágio pela Covid-19, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

V - [Recomendação CR n. 68, de 7 de abril de 2020](#). Recomenda o uso da Plataforma Emergencial de Videoconferência para Atos Processuais para a realização de audiências de conciliação e de casos urgentes por videoconferência no período emergencial de isolamento social causado pela pandemia da COVID-19;

VI - [Recomendação CR n. 70, de 26 de agosto de 2020](#). Recomenda a inclusão em pauta das audiências destinadas à colheita de provas quando não houver impossibilidade técnica para sua realização por meio telepresencial;

VII - [Portaria CR n. 5, de 8 de julho de 2021](#). Altera a [Portaria CR n. 06/2020](#), que regulamenta a realização de atos telepresenciais nas Varas do Trabalho, durante a vigência das medidas de isolamento social para a prevenção do contágio pela Covid-19, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

VIII - [Recomendação CR n. 74, de 4 de março de 2021](#). Dispõe sobre a conversão de audiências presenciais em telepresenciais no período de agravamento da pandemia da COVID-19;

IX - [Recomendação CR n. 75, de 5 de abril de 2021](#). Dispõe sobre a necessidade de priorizar a emissão de alvarás durante o agravamento da pandemia de coronavírus, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

X - [Recomendação CR n. 78, de 14 de junho de 2021](#). Dispõe sobre a possibilidade de as Varas do Trabalho receberem por parte das Secretarias vinculadas ao Estado de São Paulo documentação comprobatória de cumprimento de obrigação de fazer oriundas de decisões de primeiro grau, exaradas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região por intermédio de comunicação eletrônica (*e-mail*).

Art. 2º Os seguintes Ofícios Circulares são tornados sem efeito:

I - [Ofício Circular CR n. 567, de 24 de março de 2020](#). Regime de trabalho remoto e a realização de



audiências urgentes enquanto perdurar a situação de pandemia causada pela disseminação do Covid-19;

II - [Ofício Circular CR n. 577, de 5 de junho de 2020](#). Gravação das audiências unas e de instrução na plataforma WEBEX e seu armazenamento no acervo eletrônico PJE - Módulo Administrativo;

III - [Ofício Circular CR n. 598, de 9 de outubro de 2020](#). Atendimento telefônico durante o horário de expediente, na forma do artigo 3º da [Resolução CORPO DIRETIVO Nº 01/2020](#);

IV - [Ofício Circular CR n. 671, de 28 de junho de 2021](#). Ofício Circular SECG/CGJT n. 46/2021 do CNJ: Comunica alteração da redação da [Resolução CNJ nº 322/2020](#) - regulamentação da suspensão dos prazos processuais na pandemia (Ato Normativo 0003276-34.2021.2.00.0000 e [Resolução CNJ nº 397/2021](#));

V - [Ofício Circular CR n. 678, de 5 de julho de 2021](#). Comunica cópia da decisão exarada no PROAD nº 30.722/2021 (Requerimento do Sintrajud). Atividade dos Oficiais de Justiça. Prevalência de atividades realizadas por teletrabalho, para evitar o contágio pelo novo coronavírus. Necessidade de fornecimento de dados para efetivação das intimações pela via eletrônica. [Resolução n. 354/CNJ, de 19 de novembro de 2020](#);

VI - [Ofício Circular CR n. 680, de 14 de julho de 2021](#). Esclarece a decisão proferida no PROAD n. 30.722/2021 e comunicada no [Ofício Circular n. 678/CR, de 5 de julho de 2021](#), que trata sobre cumprimento de mandados por oficiais de justiça;

VII - [Ofício Circular CR n. 693, de 26 de julho de 2021](#). Divulga e-mail da Caixa Econômica Federal: Esclarecimentos sobre encaminhamento de Ofícios à CEF no período da Pandemia do Covid-19;

VIII - [Ofício Circular CR n. 709, de 9 de setembro de 2021](#). Divulga regras de funcionamento do Arquivo Geral em virtude da pandemia de Covid-19;

IX - [Ofício Circular CR n. 733, de 17 de novembro de 2021](#). Solicita aos Magistrados da 2ª Região que, no prazo de 5 (cinco) dias, informem o atual e efetivo endereço de domicílio, com vistas à efetividade dos dados constantes no banco de dados;

X - [Ofício Circular CR n. 734, de 18 de novembro de 2021](#). Solicita aos Magistrados da 2ª Região, no prazo de 5 (cinco) dias, que informem se todos os servidores da unidade judiciária já possuem atestado de vacinação completa contra a covid-19, bem como os servidores que ainda não se vacinaram;

XI - [Ofício Circular CR n. 739, de 2 de dezembro de 2021](#). Discorre sobre a situação atual da pandemia de covid-19, ressaltando-se que cabe ao magistrado responsável pela unidade judiciária se valer dos instrumentos que entender pertinentes para o atendimento do princípio da razoável duração do processo com eficácia e justiça, sejam eles presenciais, telepresenciais ou semipresenciais;

XII - [Ofício Circular CR n. 800, de 30 de novembro de 2022](#). Solicita informações quanto à continuidade de observância do procedimento emergencial previsto pelo [Ato n. 11/GCGJT, de 23 de abril de 2020](#), editado em razão da realidade vivida durante a pandemia do Covid-19, a fim de instruir o pedido de providências PP 0000354-38.2022.2.00.0500 da CGJT;

XIII - [Ofício Circular CR n. 802, de 2 de dezembro de 2022](#). Defere prorrogação de prazo de três

para cinco dias para que seja prestada informação quanto à continuidade da observância do procedimento emergencial previsto pelo [Ato n. 11/GCGJT, de 23 de abril de 2020](#), editado em razão da realidade vivida durante a pandemia do Covid-19.

Art. 3º Ficam ratificados os efeitos dos atos praticados sob a vigência dos normativos ora revogados e dos ofícios tornados sem efeito.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA  
Desembargador Corregedor Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.